



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º 114/2025/DURB/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em

04/06/2025

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO DE SUPERFÍCIE, DE UTILIZAÇÃO ONEROSA E DE DURAÇÃO LIMITADA NAS ZONAS 1 E 2, NA CIDADE DE SETÚBAL – CONCURSO PÚBLICO N.º 10/CP/2009/DAF/DIPA/SECOMP

1. No âmbito do procedimento para a “concessão do direito de exploração do estacionamento público de superfície, de utilização onerosa e de duração limitada nas zonas 1 e 2, na cidade de Setúbal”, realizado através de Concurso Público n.º 10/2009/DAF/DIPA/SECOMP, nos termos dos Artigos 16.º n.º 1, alínea b), Artigo 407.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, foi o mesmo adjudicado à empresa SABAPORTUGAL – PARQUES DE ESTACIONAMENTO, S.A., pelo valor total de 100.000,00 € + IVA, cujo Contrato foi outorgado em agosto de 2010.

2. Em 29 de setembro de 2022 foi solicitado, pela citada empresa, a liberação da caução no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), conforme documento em anexo.

3. Foi, igualmente, solicitado ao serviço requisitante, o Departamento de Urbanismo, que se pronunciasse sobre a liberação da referida Garantia Bancária, o qual informou que nada havia a opor por estarem cumpridas as obrigações legais e contratuais assumidas.

4. Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 295.º, do CCP, propõe-se autorização para a liberação da caução no valor de 10.000,00 €, prestada através da Garantia Bancária n.º 357125 de 05 de março de 2010, emitida pelo Novo Banco.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

Anexos:

Anexo 1 – Pedido e Autorização de Liberação de Caução

Anexo 2 – Caução

Anexo 3 - Contrato

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA